



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
- Estado de São Paulo -  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08.01/2022**  
**Processo Administrativo nº 9.957/2023**

Por este instrumento de parceria, de um lado o Município de Mogi Mirim, pessoa jurídica de direito público, de CNPJ/MF Nº 45.332.095/0001-89, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves nº 129, centro, neste ato representado pela Secretária Interina de Educação, **SEOMARA PINTO GUEDES**, brasileira, divorciada, diretora, portadora do RG nº 13.936.897-8 e do CPF nº 039.419.998-77, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, o **CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO E BASE EDUCACIONAL – “CEBE”**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 44.793.248/0001-22, com sede na Avenida Adib Chaib, nº 1.111, no bairro Vila Pichatelli, na cidade de Mogi Mirim, SP, representada de acordo com seu estatuto por **JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA PEDREIRA**, portador do RG nº 3.428.774 e do CPF nº 057.795.458-04, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

**Considerando** o Termo de Colaboração nº 08/2022, firmado em 30 de junho de 2022, com a **CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO E BASE EDUCACIONAL – “CEBE”**, por meio do processo nº **9525/2022**;

**Considerando** a manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

**Considerando** o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

**Considerando** o parecer técnico favorável à continuidade da parceria;

**Considerando** a Lei Federal nº 13.019/2014, em seus artigos 55 e 57;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 08/2022, nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência Termo de Colaboração nº 08/2022 fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com seu término previsto para o dia 30/06/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com a prorrogação o presente Termo passa a ter duração de 24 (vinte e quatro) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
- Estado de São Paulo -  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica concedido o valor de reajuste anual, considerando o repasse global do período anterior, acrescido do índice IPCA, correspondente a 5,77% (cinco vírgula, setenta e sete por cento), com base nos indicadores inflacionários do período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor global da parceria, para esse período, ora prorrogado, com o reajuste concedido na clausula terceira, totalizará o montante de R\$ 291.790,68 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), pagos mensalmente, parcela no valor de R\$ 24.315,89 (vinte e quatro mil, trezentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), conforme as regras estipuladas no contrato de origem, com recurso público previsto na seguinte dotação orçamentaria 01.43.12.12.363.1003.2.279 - Atividade no Ensino Médio - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - código reduzido (292), consignada no orçamento anual do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração Original, considerando o Plano de trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria de Educação, correspondente a esse período aditado, fazendo-o parte como parte integrante do presente termo.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mogi Mirim, 30 de junho de 2023

  
**SEOMARA PINTO GUEDES**

Secretária Interina de Educação

  
**JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA PEDREIRA**

Representante da Organização da Sociedade Civil


**Testemunhas:**

01) 

02) 

**De acordo:**

**Secretaria de Negócios Jurídicos**

  
GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR  
Procurador Jurídico  
OAB/SP 184.170



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

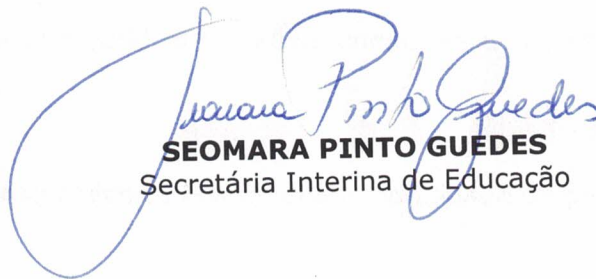
**TERMO DE COLABORAÇÃO**

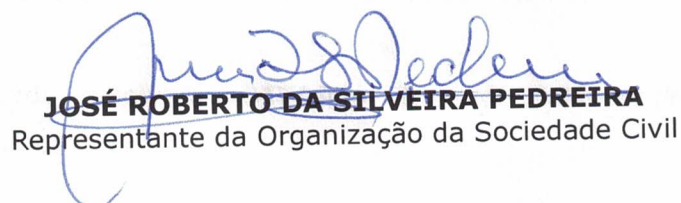
**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO E BASE EDUCACIONAL - "CEBE"  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022**  
**TERMO ADITIVO Nº 08.01/2022**  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 08/2022.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Mirim, 30 de junho de 2023.

  
**SEOMARA PINTO GUEDES**  
Secretária Interina de Educação

  
**JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA PEDREIRA**  
Representante da Organização da Sociedade Civil